

LEI Nº 1.330, de 02 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.529,79 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$)
fundo municipal de assistência social			
11310824400082451	33903000	231100	50.000,00
11310824400082451	33903200	231100	2.529,79
11310824400082451	33903300	231100	3.000,00
11310824400082451	33903900	231100	59.000,00
TOTAL	114.529,79		

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal